



EDITAL Nº 001/2024 – UNEMAT/PROEG - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSA PRECEPTORIA MÉDICA – BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção para cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento das disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato em Medicina da UNEMAT e IESC, Campus de Cáceres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, médico, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação nas Disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e IESC no período de até dois anos.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, constitui-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno.
- 1.4. A Preceptoria de Graduação – Internato - será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às



- políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
 - V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
 - VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Para o Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e/ou Interação Ensino - Serviço na Comunidade

- 3.1.1 Ser médico(a), lotado(a) nos serviços de saúde públicos ou privados conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso e/ou termo de cooperação, para atuação na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e/ou no Interação Ensino-Serviço na Comunidade.
- 3.1.2 Atuar como médico(a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.1.3 Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.1.4 Ser aprovado (a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoría para o curso de Medicina da UNEMAT.

4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão nas disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e IESC, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à existência de vagas e aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
 - a) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
 - b) Entrevista
- 4.3 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens **a** e **b**.
 - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item **a**, de acordo com os documentos comprobatórios entregues conforme Anexo III;
 - 4.3.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao item **b**.
 - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 70 pontos na entrevista.



4.4A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) membros, designados pela Coordenação do Curso.

4.4.1. Caberá à Banca:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Agendar e a realizar a entrevista;
- IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
- V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
- VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

4.5O candidato classificado será convocado para participar do Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pela Comissão do Internato e Coordenação do Curso de Medicina da UNEMAT.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional da saúde ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- III. Comprovante de Endereço;
- IV. Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente);
- V. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- VI. Cópia do diploma de graduação;
- VII. Cópia de certificados de especialização da área
- VIII. Procuração particular, com firma reconhecida, original, se for o caso.
- IX. Declaração de que não irá gozar de férias durante o período de execução das atividades de preceptoria (ANEXO VI).
- X. Comprovante de cargo de médico ou enfermeiro vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoria (ANEXO IV);
- XI. No caso em que o candidato à vaga de preceptor possuir vínculo docente com a UNEMAT, independente se efetivo ou temporário, o mesmo deverá entregar a declaração de ciência de compatibilidade de horário para execução das duas atividades, docente e preceptor (ANEXO VII).



5.2A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular, com firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.3O candidato poderá utilizar o modelo de procuração no Anexo V deste edital.

5.4O candidato também poderá efetivar a sua inscrição por meio do e-mail bolsaspreceptorial@unemat.br, devendo anexar, digitalizado, em formato PDF, todos os documentos constantes no item 5.1.

6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada excepcionalmente através da Plataforma *Google Meet*, na data e horário definidos no cronograma deste edital.

6.2. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.

6.3. O candidato deverá acessar o link disponibilizado por edital complementar disponível no site da PROEG/UNEMAT (conforme cronograma), para realização da entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início.

6.4. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:

I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;

II. Não acessar o link disponibilizado por edital complementar disponível no site da PROEG/UNEMAT via e-mail na data e horário agendados para a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	01/04/2024	-	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-medica-bp-med
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes	01/04/2024 a 08/04/2024	Até às 23h59m	Através do e-mail: bolsaspreceptorial@unemat.br
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	09/04/2024	Até às 23h59m	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-medica-bp-med



Entrevistas	10, 11 e 12/04/2024	Das 08h às 11h Das 14h às 18h Das 18 às 21h	Informações disponíveis em edital complementar
Divulgação dos resultados	16/04/2024	Até às 23h59m	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-medica-bp-med
Prazo para interposição de recursos sobre resultados	17/04/2024	Até às 23h59m	Endereço eletrônico bolsaspreceptorial@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	18/04/2024	Até às 23h59m	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-medica-bp-med
Início das atividades	25/04/2024	-	-

8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA MÉDICA - BMed

8.1. O Programa de Bolsas de Preceptorial, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI *Ad Referendum*, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

8.2 O período de vigência do Termo de Concessão com cada Preceptor será de até 24 (vinte e quatro) meses.

8.3 O pagamento das bolsas será efetuado conforme o calendário acadêmico, ou seja, não serão pagos os períodos de férias e recesso previstos em calendário.

8.4 As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT, de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento da instituição e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.

- I. O valor da Bolsa de preceptorial terá teto máximo de R\$ 3.663,47 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, pagas conforme os termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI e anexo VIII;



- II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- 8.5 As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.6 A carga horária de trabalho do preceptor será de no mínimo 08h e máximo de 36h semanais, conforme o quadro de vagas em anexo.
- 8.7 É vedado ao preceptor selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.8 As vagas deste Edital são exclusivas para profissionais médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).
- 8.9 A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- solicitação do bolsista/preceptor;
 - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista/preceptor;
 - exonerar-se ou aposentar-se do cargo de médico, vinculado a unidade de saúde;
 - descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI, após avaliação da Coordenação;
 - alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;
 - a critério da UNEMAT

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría (Anexo I), a especialidade, campo de atuação e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:
- Título de especialista na área pleiteada de preceptoría;
 - Tempo de serviço na área como especialista;
 - Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;
 - Tempo de formação médica/enfermagem.
- 9.3. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- Tempo de serviço na área como especialista;



II. Tempo de formação médica/enfermagem/profissional da saúde;

III. Maior idade.

9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes* e *entrevista*, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Saúde da Criança – Saúde do Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva — Urgência e Emergência – Saúde da Família (IESC) e Planejamento e Gestão em Saúde prioridades de cada espaço de prática.

9.5. Este Edital terá vigência de 24 meses.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorica-medica-bpmed> , conforme previsto no cronograma deste edital.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver;
- II. Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.



- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII. Apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;
- VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico;
- IX. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XIII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver.

12. DOS BENEFÍCIOS

- I. Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;



- IV. Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V. Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- VI. Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;
- VII. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;
- VIII. Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;
- IX. Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;
- X. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- XI. Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;
- XII. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;

12.1 O preceptor de graduação – Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

13.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação de Curso. Permanecendo, eventuais irrisignações, esses serão apreciados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

13.3 O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades remuneradas somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da **UNEMAT**,



não sendo possível ressarcimento por atuação voluntária que tenha ocorrido anteriormente à assinatura do termo.

13.4. A vigência deste seletivo é de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final.

Cáceres – MT, 28 de Março de 2024.

Profa. Nilce Maria da Silva
Pró-Reitora de Ensino de
Graduação Portaria nº
002/2023

Prof. Me. Luiz Carlos Pieroni
Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina
UNEMAT – *Campus* de Cáceres
Portaria nº 1485/2023 - PROEG



ANEXO I
QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA BOLSA DE PRECEPTORIA

CAMPUS DE CÁCERES

*CR= Cadastro Reserva

QUADRO DE VAGAS				
ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
*Saúde da Criança	UTI – Pediátrica HRCAF	08h;12h;24h ou	CR	ANEXO VIII
	UTI – Neonatal HRCAF	36h, conforme	CR	ANEXO VIII
	Enfermaria HRCAF	RESOLUÇÃO Nº	CR	ANEXO VIII
	Ambulatório Pediatria/Clínica Pediátrica (Secretaria Municipal de Saúde e HRCAF)	012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII
*Saúde da Mulher	Ambulatório Triagem – HRCAF/Centro de Referência em Saúde	08h;12h;24h ou 36h, conforme	CR	ANEXO VIII
	Enfermaria HRCAF	RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD	CR	ANEXO VIII
	Centro cirúrgico HRCAF	REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII
*Saúde do Adulto	UTI – Adulto HRCAF	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII
	Cirurgia Geral/ Anestesiologia / Clínica Geral/Neurologia/ Cardiologia/Oncologia /Ortopedia HRCAF/SMS	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD	CR	ANEXO VIII



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



		REFERENDUM DO CONSUNI		
	Ambulatório- Saúde Mental / Idoso / Psiquiatria / Geriatría	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII
	Ambulatório / Urgência e Emergência (UPA) e HRCAF	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII

*Saúde Coletiva	UBS/ ESF Ambulatório de Especialidades Saúde Pública	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII
*Planejamento e Gestão em Saúde	Secretarias de Saúde (Municipal e Estadual) / Hospital / UBS-ESF / PAM	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII
*IESC	Unidade Básica de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI	CR	ANEXO VIII

- ***Vaga específica para profissional médico;**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Nº Inscrição		
Nome do Pai:		Nome da Mãe:			
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:		CPFf	
Nacionalidade:		Município de Nasc:			UF:
RG:		Orgão Exp:	UF	Data de Expedição	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:	
Banco:	Agência:		Conta Bancária:		
Endereço de Residência (Rua, Av., etc):		Nº	Complemento:		
Bairro:		Município:			UF
CEP:		Telefone:			
Graduação:		Especialização:			
Mestrado:		Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I Área/Setor:					
Local de trabalho:					
Turno de trabalho:	Carga horária disponível:	Ocupa cargo de gestão ou coordenação? () não () sim			
Qual?					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Nome Completo			Nº Inscrição		
Área		CPF	Data:		
Carimbo e Assinatura do Responsável					



ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

Matrícula: _____ Especialidade: _____

Unidade de Lotação: _____

Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais

Horário de trabalho _____

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
1. Cursos de pós-graduação na área de saúde			
1.1 Doutorado	-	15,0	
1.2 Mestrado	-	10,0	
1.3 Especialização	-	5,0	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	1,0 (por ano)	10,0	
Total máximo de pontos obtidos	40,0		
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2. Magistério superior em área de saúde			
2.1 Professor (por ano)	1,0	15,0	
2.2 Preceptor de Programa de Residência e/ou Internato Médico (por ano)	1,0	10,0	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,5	10,0	
Total máximo de pontos obtidos	35,0		



III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3. Trabalhos publicados e participação em eventos

3.1 Em Congressos como autor	0,2	5,0	
3.2 Em Congresso como co-autor	0,1	5,0	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	5,0	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	5,0	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5,0	
Total máximo de pontos obtidos	25,	0	
TOTAL	100		



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, _____ desempenho a função de _____ na
instituição de saúde _____, declaro que estou ciente e autorizo a participação do
Médico(a) _____ que atua na unidade _____
desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoria médica - BPMed, para atendimento da
disciplina Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) () ou Estágio Curricular Obrigatório de
Treinamento em Serviço – Internato () do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus
de Cáceres de acordo com o edital N° 002/2023-UNEMAT/PROEG.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e
carimbo) Nome
completo
Cargo e instituição de saúde



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº.

, residente e domiciliado na Rua _____, nº. Bairro, CEP: _____, Cidade/Estado.

OUTORGADO: NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliada na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

FINALIDADE E PODERES: A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. _____/_____.

Curso: _____

Campus Universitário de _____.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Local _____, de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO GOZAR FÉRIAS DURANTE PRECEPTORIA

Eu, _____, residente no
município de _____, à avenida/rua
_____, n° _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, declaro que desempenharei
todas as atribuições inerentes à função de preceptor(a) e que durante o período de vigência do
vínculo com a Bolsa Preceptoria não irei gozar de férias, licença prêmio ou qualquer tipo de
afastamento temporário em minha atividade profissional na instituição de saúde onde sou vinculado
_____.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, residente no município de _____, à avenida/rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro que possuo vínculo docente com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), como:

- a) efetivo () no regime de_horas
- b) temporário () no regime de_horas

e há compatibilidade de horário, nos termos das regras vigentes, para atuar como preceptor na instituição de saúde onde sou vinculado.

_____ / _____, de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VIII

QUADRO DE VALORES DE BOLSA

CARGA HORÁRIA	VALOR
08 h	R\$ 1.400,00
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50
36 h	R\$ 3.663,47